



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

ACTA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE. -----

Ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas catorze horas e trinta minutos realizou-se a reunião ordinária do Município das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva, estando presentes os vereadores senhores, Hildeberto Manuel Pereira Peixoto, Mário José Dinis Tomé, e Sérgio Renato Azevedo de Sousa. -----

Não compareceu à reunião a senhora vereadora Sara Maria da Rosa Santos, ausente da ilha por motivos pessoais. -----

Secretariou a reunião a Chefe de Divisão, Palmira Guincho Palhaça. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor presidente declarou aberta a reunião. -----

Por escrutínio secreto e unanimidade o executivo deliberou considerar justificada a falta dada à presente reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA


O senhor presidente solicitou autorização para à Câmara para introduzir no período "Antes da Ordem do Dia" os assuntos abaixo descritos o que foi aceite por unanimidade:

1 - Da **Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, informação sobre a cobrança do Imposto Municipal sobre Imóveis no período correspondente ao mês de Dezembro/2011, no valor de 3 150,92 € a que foram deduzidos encargos de cobrança no valor de 426,94 €

O executivo tomou conhecimento. -----

2 - Da **Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, informação sobre a cobrança do Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosa de Imóveis, no período correspondente ao mês de Dezembro/2011, no valor de 2 729,06 € a que foram deduzidos encargos de cobrança no valor de 68,22 € . -----

O executivo tomou conhecimento. -----



3 - Da **Direcção de Serviços de Contabilidade e Controlo**, informação sobre a cobrança do Imposto Único de Circulação, no período correspondente ao mês de Dezembro/2011, no valor de 3 071,32 € a que foram deduzidos encargos de cobrança no valor de 76,78 €

O executivo tomou conhecimento. -----

4 - Da **Junta de Freguesia da Piedade**, o ofício nº 06/2012, datado de 01 de Janeiro, remetendo cópia da acta da reunião realizada a 19 de Dezembro passado e da sessão da Assembleia de Freguesia realizada a 28 de Dezembro, onde, respectivamente, aprovam e ratificam os protocolos de delegações de competências com a Câmara Municipal para o ano de 2012. -----

O executivo tomou conhecimento. -----

5 - Do **Grupo Coral das Lajes do Pico**, carta datada de 14 de Janeiro de 2012 solicitando apoio financeiro no valor de 2 000,00 € para poderem suportar os custos com a edição do CD - Espírito Santo, uma vez que, por deliberação tomada em reunião realizada a 04 de Janeiro passado, foi deliberado adquirir 400 CDs, mas o Grupo não pode emitir facturas que tenham como contrapartida o respectivo pagamento. -----

O executivo deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no montante de 2 000,00 € revogando a deliberação de aquisição anteriormente tomada. -----

6 - Do **Gabinete Rute Covas Aço - Sociedade Unipessoal, Lda**,

Deu entrada nos serviços da Câmara Municipal no dia 27 de Janeiro de 2012 uma candidatura de *Gabinetes Rute Covas Aço*, no âmbito do Regulamento ao *Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal*, que visa a construção de um edifício para um ginásio, visando a implementação de técnicas de tratamento de fisioterapia, como a hidroterapia.

O pedido de apoio compreende, no âmbito do referido Regulamento Municipal um eventual apoio financeiro, por parte do Município, até 5.000€, para custos com estudos e projectos e a eventual cedência gratuita de um terreno de 625 m² no terreno do parque de campismo, situado na vila das Lajes do Pico, freguesia e concelho das Lajes do Pico, conforme previsto no Artigo 3º do mencionado Regulamento (n.º 581/2011 - *Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal*), para o que está a ser elaborado o respectivo processo loteamento.



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

A proposta de deliberação presente à reunião da Câmara Municipal, que precede a análise da comissão de análise das candidaturas, é que, considerando a localização do terreno municipal e o seu potencial para a aplicação de investimentos privados de várias naturezas, seja feita uma ampla divulgação e consulta pública da viabilidade de cedência municipal *daquele terreno* em concreto para a realização de investimentos potenciadores do desenvolvimento económico das Lajes do Pico e compatíveis com os usos urbanísticos e de ordenamento do território previstos para a respectiva área de localização, assim incentivando a apresentação do maior número possível de eventuais propostas de projectos de investimento para o terreno em questão, em especial no que se relacione com projectos *inovadores*, nos termos preferenciais estabelecidos no Regulamento Municipal.

A apresentação das propostas de intenção de investimento, que devem descrever a ideia/projecto nos termos procedimentais previstos no Regulamento Municipal devem dar entrada nos serviços da Câmara Municipal das Lajes do Pico durante um período de 30 dias a contar do dia seguinte à data da publicitação da deliberação de câmara.

Todas as propostas apresentadas para investimentos potenciais no terreno municipal acima identificado serão analisadas em respeito ao estabelecido no Regulamento (n.º 581/2011 - *Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal*).

O executivo deliberou por maioria, com o voto contra do senhor vereador Sérgio Sousa, aprovar a proposta apresentada.

O senhor vereador Sérgio Sousa apresentou a seguinte declaração de voto:

“Embora reconheça a importância deste projecto para o desenvolvimento local, considero que a localização não é a mais adequada. Fundamento esta minha decisão em estudos que foram realizados há alguns anos, por técnicos credenciados da Universidade dos Açores, sobre a consolidação da arriba ali existente e, naquela altura, já consideravam que aquela zona não oferecia condições geológicas para a implantação de construções como a que se propõe, devido à instabilidade das encostas sobrepontes.”

7- Da Associação Feminina de Santa Cruz, carta datada de 15 de Janeiro passado, remetendo o seu plano de actividades orçado em 710,00 € e solicitando o respectivo apoio

financeiro uma vez que são uma associação sem fins lucrativos e desenvolvem as suas actividades destinadas às sócias e à comunidade em geral. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a atribuição de 250,00 € para apoiar a realização do cortejo de carnaval e a celebração do dia da mulher. -----

8 - Regulamento ao Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal - despacho para ratificação:

O senhor presidente deu conhecimento ao executivo do despacho por si exarado no passado dia 25 de Janeiro e que a seguir se transcreve:

“Publicite-se o facto de ter dado entrada nos serviços da Câmara Municipal uma candidatura no âmbito do Regulamento ao Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal, que visa a construção do SPA da FONTE, Centro de Bem-Estar e SPA Thalasso Medicalizado, entendido como um edifício destinado a thalasso terapêuticas e termais.

O pedido de apoio envolve, nos termos do referido Regulamento Municipal e de acordo com o solicitado a eventual ajuda financeira, por parte do Município, até 20.000€ para custos com projectos e a eventual cedência gratuita de um terreno de 587.08m² na zona da Fonte, no sítio ao Poço do Rego, acima do Caminho da Costa, encostado ao caminho de Baixo, Silveira, freguesia das Lajes do Pico, conforme previsto no Artigo 3º do mencionado Regulamento (n.º 581/2011 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal). -----

A proposta de deliberação a ser presente à reunião da Câmara Municipal, que antecede a apreciação da comissão de análise das candidaturas, é que, considerando a concreta localização do terreno municipal e o seu inegável potencial turístico, eventualmente estruturante de uma multiplicidade de investimentos privados possível, seja feita uma ampla divulgação e consulta pública da viabilidade de cedência municipal daquele terreno em concreto para a realização de investimentos potenciadores do desenvolvimento económico das Lajes do Pico e compatíveis com os usos urbanísticos e de ordenamento do território previstos para a respectiva área de localização, assim incentivando a apresentação do maior número possível de eventuais propostas de projectos de



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

investimento para o terreno em questão, em especial no que se relacione com projectos inovadores, nos termos preferenciais estabelecidos no Regulamento Municipal. -----

A apresentação das propostas de intenção de investimento, que devem descrever a ideia/projecto nos termos procedimentais a inserir no Regulamento Municipal deve dar entrada na Câmara Municipal das Lajes do Pico durante um período de 30 dias a contar do dia seguinte à data da publicitação. -----

Todas as propostas apresentadas para investimentos potenciais no terreno municipal acima melhor identificado serão analisadas em obediência ao estabelecido no Regulamento (n.º 581/2011 - Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal). -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, ratificar o despacho exarado. -----

Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos inseridos na ordem do dia:

ORDEM DO DIA

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA; -----

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DO REGULAMENTO AO APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL; -----

3 - EXPEDIENTE DIVERSO; -----

4 - PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS; -----

5 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO; -----

5.1 - Pagamento de serviços jurídicos. -----

1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia trinta e um de Janeiro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades ----- 1 186 107,61 €

Documentos ----- 10 027,49 €

Total de movimentos de Tesouraria ----- 1 196 135,10 €

Operações Orçamentais ----- 1 116 536,72 €

2 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DOS ARTIGOS 3º E 4º DO REGULAMENTO AO



APOIO A INICIATIVAS EMPRESARIAIS DE INTERESSE MUNICIPAL;

O senhor presidente apresentou ao executivo a proposta abaixo descrita para a alteração referenciada em epígrafe:-----

“ Proponho a aprovação da alteração aos arts. 3º e 4º do Regulamento (n.º 581/2011 - *Regulamento de Apoio a Iniciativas Empresariais de Interesse Municipal*), de acordo com a redacção anexa, dando-se por reproduzida, proposta essa que, uma vez aprovada pelo executivo camarário, deverá ser submetida à competente aprovação da Assembleia Municipal, ficando dispensada de prévia apreciação pública, tendo em conta que se trata, por um lado, de regulamento que não impõe deveres, sujeições ou encargos, *ex vi* artigo 117º/nº 1 do Código do Procedimento Administrativo (CPA); e, por outro lado, *ex vi* artigo 118º do mesmo CPA, a matéria que visa concretamente disciplinar entronca numa manifesta *liberalidade* do Município, que, por natureza, não é susceptível de ser *ajustada* com o universo potencial de interessados a que se destina.

Anexo

Artigo 3º

Modalidades de apoios

1. O Município, mediante deliberação fundamentada da câmara municipal, pode atribuir os seguintes apoios, em função das circunstâncias de cada situação em concreto e no respeito dos usos do solo disciplinados pelos instrumentos de ordenamento do território em vigor:
 - a) Sem prejuízo do disposto no nº 3 e sempre com obediência da legislação especialmente aplicável, a permuta, cedência gratuita, oneração ou alienação de terrenos, lotes ou imóveis do Município, destinados às instalações das empresas no âmbito das iniciativas apresentadas;
 - b) (...).
2. A concessão dos apoios referidos no número anterior poderá ser deliberada em termos cumulativos e não dispensa, quando legalmente necessária, a competente autorização prévia da Assembleia Municipal.



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

3. Antes de se dar início à apreciação, nos termos previstos no presente Regulamento, de qualquer candidatura que envolva a eventual permuta, cedência gratuita, oneração ou alienação de terrenos, lotes ou imóveis do Município, prevista no n.º 1, o presidente da câmara municipal mandará publicitar o facto de ter sido apresentada intenção de investimento particular que envolva aquela possibilidade de apoio e qual o terreno, lote ou imóvel concretamente em questão, de modo a potenciar o maior número possível de apresentação de propostas de investimentos para a área de localização respectiva.
4. A publicitação referida no número anterior será efectuada em edital, nos órgãos de comunicação social, preferencialmente em jornais locais e/ou de expansão regional, e na página da internet do sítio oficial da autarquia, durante um período de 30 dias a contar da data de entrada do pedido de apoio.

Artigo 4.º

Concessão de apoio

1. (...):
 - a) (...);
 - b) (...);
 - c) (...);
 - d) (...);
 - e) No caso de concessão cumulativa dos apoios previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 3.º para investimentos que envolvam o licenciamento ou a aprovação, nos termos legais, de operações urbanísticas, declaração de compromisso em iniciar as obras previstas nos prazos concretamente fixados na operação de licenciamento ou aprovação respectivos, prazos esses que, para o efeito do presente regulamento, não poderão ser superiores a 2 anos depois de legalmente concedido o apoio municipal, sob pena de devolução ao Município do montante concedido, acrescido dos juros legais;
 - f) (texto da anterior alínea e)



O executivo deliberou, por maioria, com a abstenção do senhor vereador Sérgio Sousa, aprovar a proposta de alteração apresentadas.

Mais deliberou remeter a proposta agora aprovada à Assembleia Municipal a fim de ser analisada em próxima reunião tendo em vista a sua aprovação. -----

3 - EXPEDIENTE DIVERSO

3.1 - Direcção Regional de Organização e Administração Pública, o officio 25/2012, datado de 16 de Janeiro, informando que foram processadas as verbas referentes aos fundos do O.G.E. - Janeiro/2012.-----

O executivo tomou conhecimento. -----

O senhor Vereador Sérgio Sousa solicitou autorização para se ausentar por se considerar impedido de participar na apreciação e votação do assunto seguinte, o que lhe foi autorizado por o senhor presidente verificar continuar a haver “quórum” para o normal funcionamento do executivo. -----

3.2 - Do Grupo Desportivo da Piedade, o officio nº 02/2012, datado de 20 de Janeiro, fazendo uma resenha sobre a actividade do clube e solicitando apoio da autarquia para uma deslocação à ilha de São Miguel, mais concretamente ao concelho do Nordeste, para participarem no intercâmbio desportivo com a União Desportiva do Nordeste.

Mais informam que, apesar de terem desenvolvido pequenas actividades no intuito de angariar fundos, ainda lhes falta verba para suportarem o custo de 12 passagens e solicitam o apoio financeiro para 6 passagens Pico/PDL/Pico. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade atribuir 6 passagens Pico/PDL/Pico. -----

Terminada a deliberação o senhor vereador Sérgio Sousa foi convidado a entrar na sala e a reunião prosseguiu. -----

4 - PROPOSTA PARA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS;

O executivo deliberou por unanimidade transitar este ponto da ordem do dia para uma próxima reunião uma vez que se continua a aguarda o parecer técnico que suportará a decisão a tomar pelo executivo. -----

5 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO;



MUNICÍPIO DAS LAJES DO PICO

[Handwritten signature in blue ink]

5.1 - Pagamento de serviços jurídicos: -----

O senhor presidente deu conhecimento à câmara que, no passado dia 27 de Janeiro, foi pago à Sociedade de Advogados Morais Sarmiento, Almeida Farinha & Associados, o valor de 17 400,00 € respeitante ao trabalho desenvolvido nos processos abaixo descritos: -----

- **Processo nº 6/2008 - Tribunal Administrativo e Fiscal de PDL** - inquérito administrativo para eventual acção de perda de mandato, por denúncia efectuada por parte do cidadão das Lajes do Pico, Hernâni Bettencourt, com o custo a suportado pelo município de **5 800,00 €**; -----
- **Processo nº 36.08.3TASRQ - Inquérito crime - Tribunal Judicial de São Roque do Pico**, suscitado junto da PGR por denúncia de Hernâni Bettencourt, por alegado abuso de poder da então presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, com o custo suportado pelo Município de **11 600,00 €**. -----

Falta ainda proceder ao pagamento dos serviços jurídicos referentes a um terceiro processo de responsabilidade financeira reintegratória e sancionatória, accionado pela Secção Regional do Tribunal de Contas, relativo a remunerações em acumulação do chefe de gabinete da presidente da Câmara das Lajes do Pico, com um custo a suportar pela autarquia de **29 000,00 €** e que deverá ser pago no decurso do corrente ano. -----

Propõe o senhor presidente que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal dos custos já suportados e a suportar pela Autarquia sobre esta matéria. -----

O executivo tomou conhecimento e deliberou concordar com a proposta do senhor presidente e dar conhecimento à Assembleia Municipal dos montantes pagos e a pagar relativos a este processo. -----

Não havendo mais nada a tratar, o executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados nos números três e quatro do artigo noventa e dois da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor presidente, por todos os membros do executivo presentes à reunião e por mim, *[Handwritten signature: Rui Almeida Salhaça]*, com funções de secretária, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte minutos. -----

Robert Paul Lewis de la

Jig: Renato A. de la Cruz